

8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64046.003873/2026-78

2. Descrição da necessidade

Atualmente, o 8º BEC e o Destacamento Matapi dispõe de ranchos para a utilização de Gás GLP para o setor de abastecimento no preparo dos alimentos e, em decorrência destes, precisa-se destes insumos para a garantia de viabilizar os trabalhos de construção do Batalhão e do Destacamento, de acordo com as normas vigentes. O não atendimento da demanda acarreta no atraso ou paralisação da obra, resultando assim na inadimplência dos Planos de Trabalhos a serem executados por essa Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	KALLEBE LIMA DIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possuem natureza continuada, assim não havendo necessidade de prorrogação. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo: Visando garantir a qualidade dos diversos setores do 8º BEC e destacamento, a empresa contratada deverá estar adequada com as normas vigentes, e garantir os insumos de boa qualidade com preço de mercado competitivo. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor (única ou parcelada), podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível por parte da contratada e o concorde da contratante, no seguinte endereço: 8º Batalhão de Engenharia de construção, Rodovia Santarém Cuiabá KM 10 (SEDE), das 08:00 horas às 12:00 horas/ 13:30 horas às 16:30:00 horas (exceto feriados). Destacamento Matapi, Localidade no canteiro de obras, Rodovia BR156 AP sul, KM 239 Laranjal do Jari/Macapá, distante 4,7 km da rotatória de intervenção com a BR 210, das 08:00 horas às 12:00 horas/ 13:30 horas às 18:00 horas (exceto feriados).

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, a partir da tabela Anp, Gás GLP, que permite a aquisição de materiais e que ainda não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, mas que pode ser estimado pelo histórico e necessidade das frentes de trabalho, assim demonstrando ser viável Gás GLP. O resultado dessa modalidade será o registro formal de preços para aquisições futuras, conforme necessidade, mantendo em princípio o valor por 12 meses.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gás GLP, tendo em vista as necessidades do 8º BEC sede e da obra Operação Matapi, visando suprir as necessidades de aquisição destes insumos para a execução direta de serviços. Os produtos são fundamentais para o cumprimento do Plano de Trabalho evitando assim a possibilidade de interrupção dos trabalhos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado Botijão P45 (Entrega em SANTARÉM /PA)	BTJ	300
2	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado Botijão P13 (Entrega em SANTAREM /PA)	BTJ	200
ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
3	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado Botijão P45 (Entrega em DESTACAMENTO MATAPI)	BTJ	350
4	461651	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado Botijão P13 (Entrega em DESTACAMENTO MATAPI)	BTJ	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 284.444,00

Com base na pesquisa realizada, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 284.444,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/23, o objeto deverá ser parcelado de acordo com a viabilidade da divisão, visando a economia sempre que possível, desde que atendido os parâmetros de qualidade. Neste contexto e no caso concreto, o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação. Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual do 8º BEC. A aquisição de gás GLP para o Setor de Aprovisionamento e do Destacamento Matapi destinados a atender as demandas é baseada na relação dos ativos pertencentes a esta OM, no histórico de utilização na frente de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de insumo que atendam os requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos estes como: economicidade, eficácia, eficiência e cumprimento dos Planos de Trabalhos. Continuidade das atribuições e obrigações da OM em relação às obras Conveniadas observadas a eficiência e otimização do resultado com a redução do custo dos recursos públicos em função da boa execução dos serviços de apoio operacional e administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade de empresa especializada, habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das necessidades demandadas. Atender às necessidades relativas para o Destacamento Matapi e do 8º BEC (SEDE).

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e aquisição do insumo solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento e termo de referência, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELITON RAINER OLIVEIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 13:54:32.